



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI, 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera os arts. 16 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Coordenadoria de Administração e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 020365/2017-38, a criação da **Seção de Controle de Bens** vinculada à Divisão de Patrimônio da Coordenadoria de Administração e Patrimônio na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, de que trata o art. 16 do Regimento da Reitoria, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

### **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

#### **Coordenadoria de Administração e Patrimônio – CAP**

Divisão de Material

Divisão de Comunicação e Arquivo

Divisão de Patrimônio

Seção de Controle de Bens

Divisão de Almoxarifado

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 30 de outubro de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor